

RESOLUÇÃO Nº 2183/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0011/2014, em nome da empresa Atlântica Construções Comércio e Serviços Ltda, conforme Processo nº 201400029002009.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, infringiu o art. 8°, inciso III e art. 9°, § único, da Resolução nº 526/2004, por não atendimento a notificação nº 35/2014, onde foi constatada a irregularidade no estão físico de manutenção e conservação de bem imóvel de uso público permanente, e autuada em 20/05/2014, nos termos do auto de infração nº 0011/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 08/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 0011/2014, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior Coordenador

IVM

CÂMARA DE JULGAMENTO	FORM97V.4	2183/2014	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
AVENIDA 85. Nº 148 – SETOR SUL – CEP: 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR			